

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Alberto Monteiro Pereira, Dr. Licenciado em Biologia e na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio *faz público*, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área do Município de Mesão Frio, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto:

Freguesia de Barqueiros

Assembleia de Voto – Secção Única – Sede da Junta de Freguesia de Barqueiros;

Freguesia de Cidadelhe

Assembleia de voto – Secção Única – Sede da Junta de Freguesia de Cidadelhe;

Freguesia de Oliveira

Assembleia de Voto – Secção Única – Sede da Junta de Freguesia de Oliveira;

Freguesia de Mesão Frio (Santo André)

Assembleia de Voto n.º 1 - A – (anterior freguesia de S. Nicolau) - Em Edifício da Residência dos Estudantes (lado esquerdo – sala 1);

Assembleia de Voto n.º 2 – B - (anterior freguesia de Sta. Cristina) - Em Edifício da Residência dos Estudantes (lado direito – sala 1);

Assembleia de Voto n.º 3 – C- (anterior freguesia de Vila Jusã) Pavilhão Social do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade;

Freguesia de Vila Marim

Assembleia de Voto – Secção Única - Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (sala de aulas) – lado esquerdo.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo deste Município.-----

Mesão Frio, 24 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)